

Código de Ética Grupo HBW



GRUPO
HBW



Índice



Apresentação

Este código de Ética disciplina e indica de que modo os objetivos do Grupo HBW devem ser alcançados.

Para alcançar tais objetivos necessitamos da confiança de nossos clientes, fornecedores, da comunidade onde atuamos e do setor público. A base para isso é a conduta responsável dos colaboradores da empresa.

Se todos nos empenharmos no exercício diário de consulta ao Código de Ética, como bussola norteadora de atitude, construiremos uma organização ainda mais sólida e idônea.

Para isso contamos com o seu comprometimento e conduta responsável.



Objetivos

O Código tem como objetivo ser um documento de consulta constante para nossos colaboradores tendo um caráter educativo e disciplinar, permitindo orientar a conduta mais coerentes e adequada com as nossas diretrizes, definindo como devemos nos comportar (dentro e fora da empresa) e conduzir os negócios do Grupo HBW em vários cenários e situações visando integridade nos negócios.

O Grupo HBW mantém valores e princípios que direcionam as atividades na cadeia de valor em que atua e que estão reunidos neste Código de Ética, o qual orienta as relações dos Colaboradores entre si e os relacionamentos mantidos, em nome das empresas do Grupo HBW, com clientes, fornecedores, acionistas, comunidade e poder público.

O Grupo HBW não tolerará **Desvios Comportamentais**:

Trata a conduta pessoal inadequada (no ambiente de trabalho, fora das dependências da empresa ou em redes sociais) avaliando situações de assédio sexual, moral, atos de insubordinação, desrespeito à integridade física, condição social, bem como, demonstração de hostilidade e/ou preconceito face a cor, raça, opção religiosa ou sexual. Aplicável também aos casos de relacionamento interpessoal, que envolva executivo (s) e/ou colaborador (es) interno (s).



Abrangência

As regras de conduta do Código de Ética aplicam-se aos Colaboradores do Grupo HBW alocadas diretamente nas operações das concessionárias e nos escritórios, em todos os níveis hierárquicos, parceiros e fornecedores do Grupo HBW, e também a todos os representantes e terceirizados como consultores, distribuidores e agentes comerciais com quem interagimos.

Responsabilidades

Comitê de Ética

- Revisar e executar as mudanças, sempre que sejam necessárias, adaptando ou incluindo novos conceitos não previstos.
- Solucionar os conflitos de ética, que por ventura venham a surgir através de denúncias ou não, caso não estejam previstos neste código.
- Responder prontamente as consultas enviadas por nossos colaboradores, fornecedores, clientes e outros, através do Canal de Denúncia do Grupo HBW.

Líderes

- Ser exemplo de conduta e ética para todos.
- Assegurar sempre o cumprimento deste código.
- Encorajar os seus subordinados a externarem suas preocupações relativas à conduta ética.
- Não repreender ou pressionar ninguém por levantar uma questão ética ou por ajudar em uma investigação interna.
- Identificar e comunicar as principais áreas de risco onde possa haver violação deste Código.

Colaboradores

- Conhecer e aplicar o Código de Ética do Grupo HBW e formalizar o ato através da assinatura do Termo de Compromisso.
- Comunicar imediatamente a existência de qualquer preocupação que possa violar este Código aos departamentos de Recursos Humanos, Auditoria, Jurídico ou através do canal 0800 (Canal de Denúncia).
- Agir, dentro do âmbito da empresa, seja em níveis operacionais ou gerenciais, de maneira que se faça cumprir as diretrizes deste Código. Captar as informações e direcionar à área responsável e ao Comitê de Ética todos os assuntos relacionados ao tema.
- Não comercializar produtos de qualquer natureza e/ou serviços que sejam realizados entre colaboradores ou terceiros, exclusivamente, dentro das dependências do Grupo HBW. Cabe acrescentar que o descumprimento desta cláusula pode impactar em sanções disciplinares ao colaborador.

Fornecedores

- Assinar a declaração de fornecedor do Código de Ética juntamente com o contrato de prestação de serviço. Comunicar imediatamente a existência de qualquer preocupação que possa violar este Código através do Canal de Denúncia do Grupo HBW para formalizar o ato.



Canal de Denúncia

Princípios Éticos

Respeito às Pessoas

- Tratar com respeito, dignidade, imparcialidade e humanidade nossos colegas de trabalho, clientes, fornecedores e outros.
- Não discriminar pessoas com que se mantém contato profissional, em função de idade, raça, religião, classe social, sexo, pessoas com deficiência, cargo hierárquico e quaisquer outras formas de discriminação.
- Garantir oportunidades iguais e buscar desenvolver relacionamentos duradouros baseados no respeito e confiança.
- Não permitir a utilização de mão de obra infantil ou forçada, mesmo por fornecedores e prestadores de serviços.
- Estimular o diálogo na busca de soluções entre colaboradores e respectivas entidades representativas.

Confidencialidade

- É vedada a utilização de informações da empresa para atender interesses pessoais de forma a beneficiar o colaborador ou terceiros.
- Assegurar que o tratamento dos dados pessoais serão realizados de acordo com as necessidades, limitando ao mínimo necessário para as realizações de suas finalidades;
- Os dados pessoais tratados no âmbito do Grupo HBW têm como finalidade predominante o cumprimento de obrigação legal ou regulatória (Lei 13.709 de 14/08/18, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), atendimento dos aspectos relacionados à segurança patrimonial e o estabelecimento de vínculo contratual com o Titular, nas relações de trabalho ou prestações de serviços.
- São consideradas informações confidenciais: dados orçamentários, financeiros e estratégicos; resultados de vendas; planejamento e táticas do negócio; informações de fornecedores como nomes, preços e condições comerciais; e quaisquer outras informações que estejam vinculadas aos interesses empresariais do Grupo HBW.

- Informações pessoais armazenadas nos equipamentos da empresa, como computador e/ou notebook, pen-drives, sistemas de armazenamento externo, utilizados pelos colaboradores no exercício de suas funções, ainda que sigilosas, poderão ser analisadas pelos departamentos de segurança, de auditoria e jurídico, se necessário.
- O Grupo HBW compromete-se a adotar medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito conforme o Art. 46 da LGPD.
- As contas de e-mails utilizadas por nossos colaboradores, pertencem **exclusivamente** a nossa empresa. Portanto, o direito de utilizá-las e divulgá-las em caso de litígio, auditorias ou investigações policiais cabe à companhia.
- É vedado a instalação de programas/sistemas utilizados exclusivamente pelo Grupo HBW em notebooks ou computadores pessoais.
- **As senhas de acesso aos sistemas de TI são de uso pessoal e intrasferível, não devendo haver qualquer tipo de compartilhamento.**

Integridade nas Relações

Ter o comprometimento de tomar decisões baseadas estritamente nos interesses do Grupo HBW.

Clientes

- Nosso compromisso com a satisfação do cliente é nossa prioridade absoluta. Deve-se refletir no respeito aos seus direitos e na busca de soluções que atendam a seus interesses e expectativas sempre em conformidade aos objetivos do Grupo HBW.
- A transparência e verdade nas ações sempre prevalecerão em relação a qualquer contato e negociação com o cliente.

Fornecedores

- A seleção de fornecedores deve ser feita com base em critérios objetivos, incluindo: Idoneidade, integridade, qualidade, preço, entrega, comprometimento, cumprimento de prazo e aderência aos processos de compra da empresa.
- O Grupo HBW não permite que seus colaboradores recebam em benefício próprio, qualquer tipo de comissão financeira, de qualquer espécie, a fim de facilitar qualquer negociação.
- Não é admitido o oferecimento ou recebimento de benefícios ou vantagens (viagens de lazer, presentes, compensações financeiras, ingressos para entretenimento) exceto se forem eventos decorrentes de campanhas ou

premiações das Montadoras Honda e Volkswagen ou do fornecedor STP e com o devido conhecimento e aprovação da Diretoria.

- Somente aceitaremos brindes e presentes que façam parte da estratégia de comunicação dos nossos clientes e fornecedores. Agiremos com bom senso ao receber brindes e presentes cujos valores sejam inadequados a uma relação profissional. Nesse sentido, salientamos a proibição de aceitar presentes com valor nominal superior a R\$ 100,00 (cem reais).
- Não são admitidas vantagens indevidas, obtidas por meio da manipulação de informação, ou de intimidação, coerção, coação, constrangimento, práticas de concorrência desleal, ou situações que caracterizem conflito com os negócios da Empresa.

Concorrentes

- Devemos tratar nossos concorrentes com ética, respeito e profissionalismo.
- É terminantemente proibido fornecer qualquer informação da empresa aos concorrentes.

Setor Público

- O Grupo HBW reconhece a importância de todos os órgãos governamentais, por isso, devemos agir de maneira respeitosa e legal, com todos os órgãos, a fim de garantir total transparência em todos os nossos atos.

- O Grupo HBW não realiza doações políticas e não autoriza que nenhum dos seus Colaboradores o façam em nome da empresa. Qualquer contribuição a candidato ou partido político, que porventura seja feita por Colaborador do Grupo HBW, terá caráter estritamente pessoal.

Combate à corrupção

- O Grupo HBW cumpre fielmente leis, regulamentos e políticas anticorrupção, que tenham por finalidade o combate ou a mitigação de riscos relacionados a práticas corruptas, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, contra o Sistema Financeiro Nacional, o Mercado de Capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira.
- É vedado aos Colaboradores do Grupo HBW realizar pagamentos, a título de gratificação, ou oferecer quaisquer vantagens a funcionários ou autoridades do governo para agilização de serviços ou ações administrativas.
- O Grupo HBW repudia práticas que caracterizem corrupção, fraude, propina ou suborno, de forma ativa ou passiva, e sua realização de qualquer forma. Caso ocorra, a Empresa tomará as ações legais cabíveis, que poderão incluir, entre outras, a denúncia do fato aos órgãos competentes.

Conflito de Interesse

- É caracterizado como conflito quando os interesses particulares, sejam pessoais ou de grupos, chocam-se e se sobrepõem aos interesses do Grupo HBW. Não é permitido usar das prerrogativas da posição que ocupamos, evitando práticas que possam gerar benefícios particulares ou vantagens indevidas para terceiros.
- Situações que possam caracterizar conflitos de interesses com os negócios da empresa configuram infração ao Código de Ética do Grupo HBW. Quando identificada qualquer situação dessa natureza, o colaborador deverá fazer a denúncia, por meio do Canal de Denúncia.

São considerados conflitos de interesses:

- Ter participação financeira em empresa na qual poderia afetar os negócios do Grupo HBW.
- Os Colaboradores não devem utilizar-se de seu cargo para obter vantagens para si e/ou para pessoas de seu relacionamento, omitir informações, bem como forjá-las na contratação de terceiros ou prestadores de serviços que sejam parentes ou amigos íntimos.

- Realizar negócios para fornecedor, cujo proprietário ou administrador seja, seu parente ou amigo próximo.
- Utilização indevida de recursos do Grupo HBW, da posição que você ocupa ou da influência que você possa ter para promover ou auxiliar outra empresa ou atividade sem fins lucrativos.
- Contratação com favorecimento, supervisão direta ou tomada de decisão sobre promoção de cônjuge, parente ou amigo pessoal próximo.
- Relação pessoal que possa gerar conflito de interesse com as responsabilidades do colaborador do Grupo HBW ou comprometer os interesses da empresa.
- Manter relações particulares, de caráter habitual, com clientes e fornecedores, de forma a se beneficiar ou beneficiar o fornecedor.
- Relações comerciais ou sociedade, com empresas em que você ou pessoas de seu relacionamento familiar ou pessoal tenham interesse ou participação – direta ou indireta, sem autorização expressa da Diretoria e que atendam o Grupo HBW.
- Fraude sistêmica ou contábil no intuito de obter vantagens no atingimento de metas pessoais para se beneficiar com recebimento de comissões.
- A relação de subordinação em linha direta por parentes é estritamente proibida na empresa.

Violação do Código de Ética.

Medidas disciplinares cabíveis podem chegar a demissão por justa causa, com apuração de responsabilidades cível e criminal.

Serão tomadas medidas cabíveis contra qualquer profissional cuja conduta viole este Código de Ética ou as Políticas e Normas aplicáveis na companhia.

O que é considerado violação:

- Participar ou autorizar a participação de qualquer atividade que viole os tópicos do Código de Ética.
- Realizar qualquer ato de retaliação ao colaborador ou qualquer outra pessoa que denunciar a violação ao Código de Ética.
- Não cooperar com investigações relacionadas a violação do Código de Ética.



Gestão do Código de Ética

Canal de Denúncia

Estabelecemos um canal de comunicação sigiloso e gratuito para os colaboradores, fornecedores e clientes, que lhes permitirá entrar em contato com profissional especialmente treinado para atender os chamados, para que possam:

- Opinar ou questionar sobre condutas, procedimentos, regras que possam ferir a integridade das pessoas e da organização.
- Sugerir ações que visem promover e garantir os valores que norteiam as posturas da empresa.
- Participar na proteção do Código de Ética, manifestando fatos e episódios que possam comprometer e violar o código; sem que estejam obrigados a se identificar.

O contato se dá pelo site e por e-mail.

Os colaboradores poderão realizar o seu relato 24 horas por dia inclusive aos fins de semana e feriados de forma anônima, se preferir.

Todos os relatos serão reportados ao Comitê de Ética (responsável pelo gerenciamento do Código de Ética), que encaminhará o assunto aos respectivos responsáveis ou procederá com as investigações quando houver necessidade.

O Grupo HBW garante que o colaborador que utilizar a Linha Direta não sofrerá qualquer prejuízo ou represália.



Canal de Denúncia

Nós queremos te ouvir!

Grupo HBW

Diretoria Executiva

Contato do Canal de Denúncias



E-mails:

denuncia@brasilwagen.com.br

denuncia@spjapan.com.br

denuncia@bydhw.com.br

Site:

<https://brasilwagen.com.br/novosite/canal-de-denuncia/>

<https://spjapan.com.br/novosite/canal-de-denuncia/>

<https://bydhw.com.br/novosite/canal-de-denuncia/>

Departamento de Auditoria Interna

Gerente: Hudson Miranda

Contato: hudson.miranda@brasilwagen.com.br

Tel.: (11) 2179-0731

COLABORADOR

Eu _____, contratado em ___ / ___ / ___, para o cargo de _____, recebi o Código de Ética do Grupo HBW e após ler e entender seu conteúdo, concordo com os princípios éticos e orientações nele contido e assumo o compromisso de segui-los em minhas atividades profissionais.

Todas as atualizações julgadas necessárias pela empresa serão automaticamente incorporadas a este Código e seguidas por mim.

Informações Complementares:

Nome Completo:

Contato Pessoal:

Unidade de Trabalho:

São Paulo, ____, de _____, 20__.

Assinatura do Colaborador



TERCEIROS

Declaro ter lido o Código de Ética do Grupo HBW e declaro concordar com os princípios éticos e orientações nele contido e assumo o compromisso de segui-los em minhas atividades profissionais dentro das dependências do Grupo HBW.

Declaro ter ciência de que o descumprimento das obrigações acima poderá ser caracterizado falta grave e ocasionar a rescisão do contrato celebrado com o Grupo HBW. Todas as atualizações julgadas necessárias pela empresa serão automaticamente incorporadas a este Código e seguidas por mim.

Informações Complementares:

Nome Completo:

Nome da Empresa:

Unidade na qual presta serviços:

São Paulo, ____, de _____, 20__.

Assinatura do prestador de serviços.



FORNECEDOR

Declaro concordar com os princípios éticos e assumo o compromisso de abster-se de qualquer infração legal em especial, de:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionários do Grupo HBW.

Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção (12.846/13);

Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato com o grupo HBW.

A empresa não utiliza e nem utilizará na execução de suas atividades empresariais **mão-de-obra forçada ou análoga à de escravo**.

Por estar ciente e de acordo com todos os termos e condições definidos neste Termo, assino o presente instrumento.

Assinatura do representante da empresa.

Nome da Empresa: _____

São Paulo, _____, de _____, 20____.

